

EDITAL N.º 116/2020

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público o despacho datado de 7 de abril de 2020:

O Município de Braga tem acompanhado o desenvolvimento da pandemia inerente à propagação do COVID-19, desencadeando um conjunto de iniciativas que têm como foco essencial a contenção da transmissão da doença e a salvaguarda da saúde pública em defesa do bem-estar de cada um dos seus cidadãos.

Tendo em consideração a renovação da declaração do estado de emergência nacional até ao próximo dia 17 de abril através do Decreto do Presidente da República nº 17-A/2020, de 2 de abril, o município prolonga, também até ao dia 17 de abril, o conjunto de medidas já decretadas para vigorar até ao dia 9 de abril, por meu despacho, datado de 13 de março, p.p.

Neste contexto, concede-se, ainda, nestes termos e no uso das competências, conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12.09, tolerância de ponto aos colaboradores que exercem funções públicas nos serviços do Município de Braga nos dias 9 e 13 de abril, pretendendo-se este ano limitar especialmente a circulação no período da Páscoa, dada a particular importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e que contribuam para a menor circulação de cidadãos no referido período.

Da tolerância de ponto excetuam-se os colaboradores afetos ao **Cemitério Municipal**, ao **Aeródromo Municipal**, à **Polícia Municipal**, à **Companhia de Bombeiros Sapadores**, à **Divisão de Proteção Civil** e ao **Gabinete de Coesão Social e Solidariedade**, serviços essenciais, que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento naqueles dias, considerando-se trabalho suplementar o serviço prestado por aqueles colaboradores.

No que respeita ao **Mercado Municipal Provisório** encontrar-se-á aberto na Sexta-Feira Santa no horário habitual e encerrará na segunda-feira de Páscoa.

Nos Agrupamentos de Escolas, no que respeita aos trabalhadores municipais, delego a competência de atribuição ou não atribuição da tolerância de ponto aos Diretores de Agrupamento.

Braga, 7 de abril de 2020

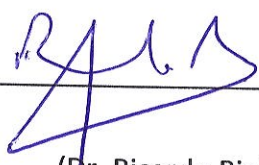
O Presidente da Câmara Municipal,



Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município, 8 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em ____/04/2020- DAC/Liliana Veiga